

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CAU/BR Nº 02/2014**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL – CAU/BR, criado pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, torna público o presente Edital de Seleção Pública de Instituições de Ensino Superior de Arquitetura e Urbanismo pelo CAU/BR.

DO OBJETO:

O presente Edital visa à manifestação de interesse para seleção de Instituições de Ensino Superior (IES) de Arquitetura e Urbanismo para construção da **Matriz de Mobilidade e do Exercício Profissional dos Arquitetos e Urbanistas**, que fornecerá subsídios à Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR, ao Ministério da Educação e às IES para análises relativas ao seu planejamento e gestão, em ambiente de Inteligência Geográfica. A Matriz será construída pelo CAU/BR, progressivamente, na medida de sua disponibilidade operacional, para cada IES que se interessar.

JUSTIFICATIVA:

O CAU/BR implantou um ambiente que permite agregar a Inteligência Geográfica (IGEO) à tomada de decisões relativas ao planejamento e à Gestão de suas atividades. Este ambiente rebate sobre o território as informações advindas do Sistema Corporativo de atendimento aos Arquitetos e Urbanistas (SICCAU), permitindo mapear suas variáveis com recortes geográficos de municípios, estados e regiões do país. Estas variáveis são decorrentes do exercício profissional dos Arquitetos e Urbanistas. Os dados do SICCAU Corporativo podem ser cruzados com outros advindos de fontes diversas, como por exemplo do IBGE, possibilitando análises geográficas que resultam em mapas, gráficos dinâmicos e tabelas. Os mapas representam variáveis como a tipologia das atividades profissionais dos arquitetos e urbanistas, sua IES de origem e sua localização permitindo avaliar a distribuição territorial dos mesmos.

Este mapeamento no IGEO, a partir da localização geográfica dos arquitetos e urbanistas, relacionando-os ao exercício profissional e às IES de origem, constitui a Matriz de Mobilidade e do Exercício Profissional. Essa matriz permite aferir as especificidades do exercício profissional como insumo para análise da matriz curricular de sua formação, além das demais ações de planejamento e gestão relativas às IES e à formação profissional, advindas da Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR.

Paralelamente, o Ministério da Educação manifestou grande interesse em receber os dados advindos do IGEO e encontra-se na iminência de assinar um Acordo de Cooperação Técnica com o CAU/BR, aprovado na sua última reunião plenária. Este Acordo visa à conjugação de esforços e o compartilhamento de experiências, conhecimentos e informações com vistas ao fortalecimento da política regulatória



na área de ensino da Arquitetura e Urbanismo e, conseqüentemente, a melhoria na qualificação profissional, em observância à Lei n.º 12.378/2010.

Em face destas circunstâncias, o CAU/BR torna pública a abertura de Edital de CHAMADA PÚBLICA, dirigido às IES, para manifestação de interesse com vistas à participação na definição da priorização da escolha de Cursos de Arquitetura e Urbanismo, visando à construção da Matriz de Mobilidade e Exercício Profissional dos Arquitetos e Urbanistas, consoante com os termos deste Edital, no ambiente IGEO do CAU/BR.

1.0. DA MANIFESTAÇÃO

A priorização das IES para a elaboração dos serviços em pauta a partir de Manifestação de Interesse é um processo seletivo realizado por meio de Chamada Pública, com data de início de recebimento dos projetos no dia 15 de setembro de 2014 e encerramento dia 30 de setembro de 2014, período em que o CAU/BR receberá as Manifestações que permitam o desenvolvimento progressivo dos serviços em pauta. Esta priorização é necessária face à limitação da capacidade operacional do CAU/BR para tal finalidade. A construção da Matriz de Mobilidade e do Exercício Profissional de Arquitetos e Urbanistas, advinda de cada Instituição de Ensino Superior de Arquitetura e Urbanismo, contribuirá para o aprimoramento do ensino da Arquitetura e Urbanismo e virá ao encontro das políticas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e dos Estados e seu planejamento estratégico. Contemplará também o interesse do Ministério da Educação, com o qual o CAU/BR assinará o acordo de cooperação que permitirá a cooperação técnica entre ambos com foco na dinâmica do ensino no país.

2.0. DO OBJETIVO

2.1. Esta Chamada Pública visa à seleção de IES a serem priorizadas pelo CAU/BR, para a construção da Matriz de Mobilidade e do Exercício Profissional para o aprimoramento do ensino de Arquitetura e Urbanismo no país e consoante com as políticas e planejamento do CAU e do Ministério da Educação.

3.0. DO FUNDAMENTO LEGAL E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Esta modalidade de priorização de execução de serviços não envolve recursos financeiros adicionais ou ônus para as IES, passando a integrar o Sistema de Inteligência Geográfica do CAU, com atualização sistemática, na medida do registro progressivo dos novos Arquitetos e Urbanistas ou da mobilidade dos Arquitetos e demais informações advindas do exercício profissional de Arquitetos e Urbanistas, registrados no CAU, através do SICCAU Corporativo.

4.0. DAS CONDIÇÕES DE EMISSÃO DAS MANIFESTAÇÕES



4.1. Poderão participar cursos de Arquitetura e Urbanismo integralmente cadastrados no CAU/BR.

4.2. Somente são elegíveis Manifestações enviadas no período com data de início compreendido entre 15 de setembro até 30 de setembro de 2014.

5.0. DAS CONDIÇÕES DE PRIORIZAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES

5.1. Serão priorizadas nos 10 primeiros lugares:

- 5.1.1. As IES com no mínimo 10 anos de abertura e reconhecimento emitido pelo MEC;
- 5.1.2. As IES cujo coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo esteja registrado no CAU e tenha registrado no CAU seu Cargo e Função (RRT);
- 5.1.3. Os cursos cadastrados no CAU/BR sem pendências documentais;
- 5.1.4. Os cursos com listas de egressos em trâmite regular de importação no CAU/BR para fins de registro profissional;
- 5.1.5. As IES que anexarem carta de interesse do Reitor ou Responsável pelo Curso.

5.2. Não serão priorizadas as Manifestações de cursos que não atenderem ao disposto no item anterior.

6.0. DA INSCRIÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES E ENVIO DO FORMULÁRIO – ANEXO II

6.1. O ato de Manifestação compreende o preenchimento integral e entrega do Formulário de Manifestação disponível no site www.caubr.org.br e dos documentos solicitados.

6.1.1. O recebimento das Manifestações será a partir do dia 15 de setembro de 2014 até o dia 30 de setembro de 2014 através do formulário acima preenchido e enviado ao e-mail cef@caubr.org.br.

6.1.2. Os recebimentos serão confirmados via e-mail, pela CEF do CAU/BR.

6.2. O CAU/BR não priorizará, nesta etapa, as Manifestações cadastradas após o período mencionado no item 7.1.1.

7.0. DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS MANIFESTAÇÕES



- 7.1. Serão atendidas prioritariamente 10 Manifestações de Interesse iniciais dentro da disponibilidade do CAU/BR.
- 7.2. As Matrizes serão disponibilizadas no ambiente do IGEO e alimentadas neste mesmo ambiente na medida em que os novos Arquitetos e Urbanistas se registrarem no CAU.
- 7.3. As matrizes também serão disponibilizadas para o Ministério de Educação (MEC) nos termos do acordo cooperação a ser firmado entre o CAU/BR e MEC.
- 7.4. As publicações das Matrizes deverão mencionar a fonte e expor a marca do CAU/BR.

8.0. DA ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES

- 8.1. Serão priorizadas as Manifestações que atenderem ao disposto no presente Edital e a ordem de atendimento por data da Manifestação.

9.0. DA DISPONIBILIZAÇÃO DAS MATRIZES

- 9.1. O CAU/BR entrará em contato com o responsável pelo Curso de Arquitetura e Urbanismo e enviará a Manifestação de Interesse para o estabelecimento dos prazos que estarão condicionados à capacidade operacional do CAU/BR em desenvolver estas atividades.

10.0. Das Disposições Finais

- 10.1. O ato de Manifestação de Interesse pressupõe plena concordância de todos os termos deste Edital.

- 10.2. Prazos:

PUBLICAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO SITE DO CAU/BR: 11 de junho de 2014.

RECEBIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES: de 15 de setembro a 30 de setembro de 2014

DATA DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MANIFESTAÇÕES: 10 de outubro.

- 10.3. Informações sobre a seleção:



- 10.3.1. A presente Manifestação de Interesse está disponível no sítio do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR: www.caubr.org.br;
- 10.3.2. Contato com a Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR – CEF-CAU/BR: cef@caubr.org.br. Fone: (61) 3223-9270.
- 10.4. Os casos omissos serão dirimidos pela CEF-CAU/BR.

Brasília, 11 de setembro de 2014.

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Presidente do CAU/BR